



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 08/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS /
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM /
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 45%(quarenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, sobre o vencimento básico do dia 31 de agosto de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente DECRETO-LEGISLATIVO correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente DECRETO-LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 28 DE SETEMBRO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente

VER. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 28.09.93

ANTENOR FINCATTO
Sec. da Câmara